



Decreto N° 2595 - de 30 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.123.0002.2.0014-200 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	----- R\$	5.310,01
2.03.00.04.123.0002.2.0015-200 - 3.3.90.92.00 REGULAR. DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	----- R\$	28.990,52
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	34.300,53
Total da Unidade 03	----- R\$	34.300,53
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	57.052,45
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	57.052,45
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0018.2.0030-202 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	----- R\$	18.163,02
2.04.03.10.302.0018.2.0030-202 - 3.1.90.11.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	----- R\$	3.243,16
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	21.406,18
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0019.2.0108-255 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID - 19	----- R\$	2.535,00
2.04.04.10.305.0019.2.0108-255 - 3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID - 19	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	5.535,00
Total da Unidade 04	----- R\$	83.993,63
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0003.2.0038-201 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.878,85
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.878,85
Total da Unidade 05	----- R\$	3.878,85
Total da Instituição 02	----- R\$	122.173,01
Total Geral Acrescido	----- R\$	122.173,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Junho de 2020



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/06/2020
Assinatura 